



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 765

- De 10 de Abril de 1.986.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguaína, Esta-  
do de Goiás. Aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Muni-  
cipal na Fazenda denominada três fazendas, dois a três Km. da Ro-  
dovia Araguaína Filadélfia, neste Município.

Art. 2º - A referida Escola criada por  
força do artigo anterior, passa a denominar-se Escola Municipal  
MARIA MOREIRA DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Araguaína, 10 de Abril de 1.986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Vereador ANTONIO RAIMUNDO  
Presidente